

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 008/2014

São Roque, 15 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

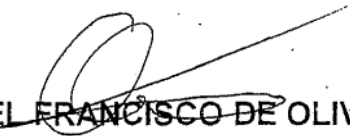
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública sem saída, com início próximo ao nº 1.505 da Estrada do Condor, no Bairro Guaçu (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

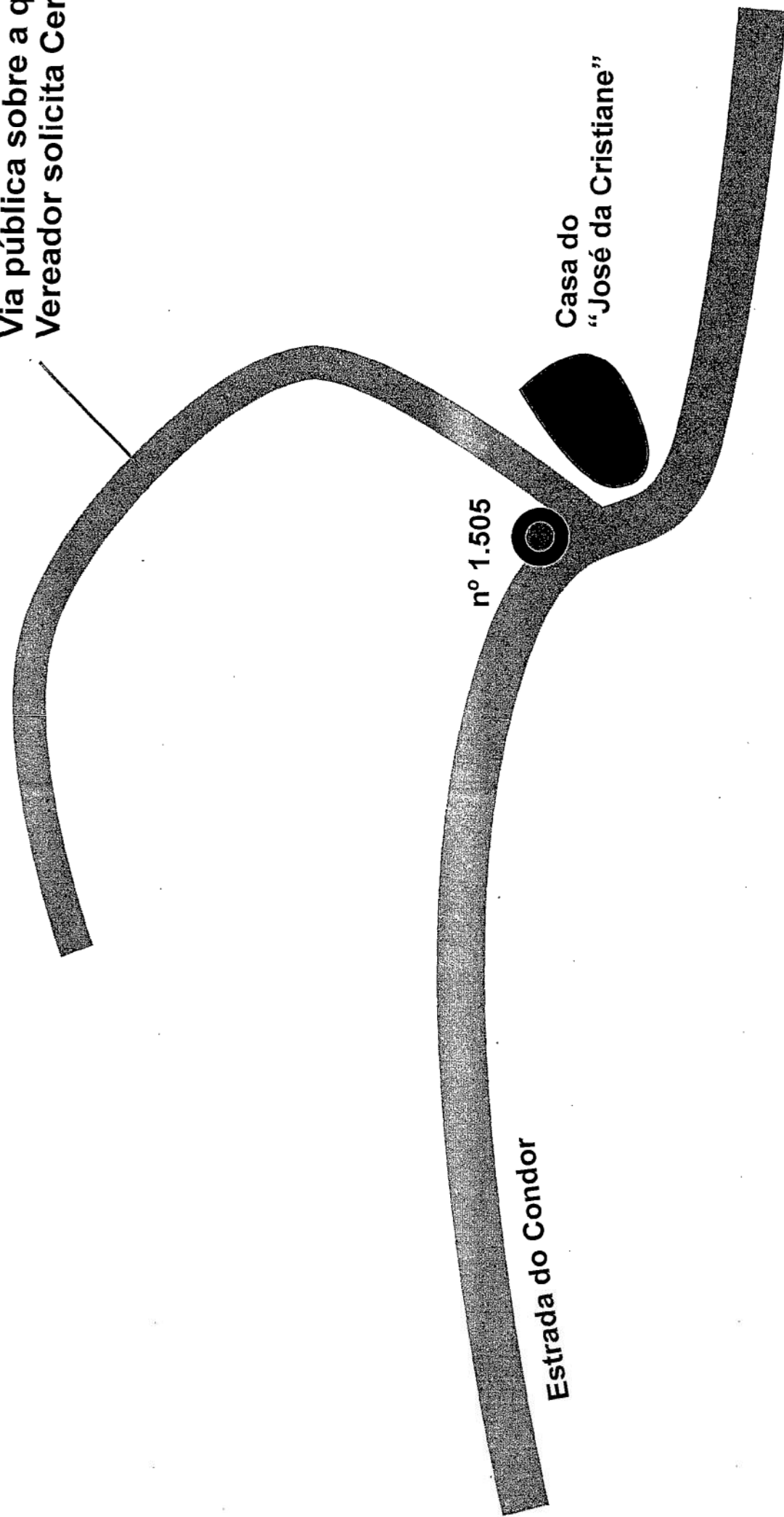
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

Via pública sobre a qual o
Vereador solicita Certidão

Casa do
"José da Cristiane"

nº 1.505

Estrada do Condor





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 16/2014 - DPM

São Roque, 11 de fevereiro de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 8/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0014/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP/0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

A.O.T.L.
Para leitura: _____

Presidente

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 8/2014**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, trata-se de via em parcelamento irregular. Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Olinari), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.==.